



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 16.846

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.027, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública o Instituto Katiana Pena, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Katiana Pena, entidade social sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, beneficiante, com sede em Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de setembro de 2020. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 11.028, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina de Maria Júlia de Sousa Soares creche do Município de Fortaleza, de tempo integral, no bairro João Paulo II, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Creche Maria Júlia de Sousa Soares uma creche de tempo integral do Município, localizada na Rua Escritor Tom Jobim, no bairro João Paulo II, município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de setembro de 2020. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 11.029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina de Prof. Francisco Adeildo Férrer uma areninha de Fortaleza, no bairro Bonsucesso, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por esta Lei, a denominar de Areninha Prof. Francisco Adeildo Férrer areninha localizada entre a Rua Santa Teresina e a Rua Maria, próxima a trecho do Rio Maranguapinho, no bairro Bonsucesso, município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de setembro de 2020. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 11.030, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública a Associação Pintando O SeTEAzul (APSA-Ce), na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pintando O SeTEAzul (APSA-Ce), é uma entidade civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, beneficente, com sede em Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de setembro de 2020. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 11.031, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Propõe o nome do escritor Árton Fontenele para uma escola de tempo integral localizada no bairro Autran Nunes, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Escola de Tempo Integral Árton Fontenele a escola de tempo integral localizada no bairro Autran Nunes, no município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de setembro de 2020. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 11.032, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga o Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.980, de 23 de dezembro de 2019, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.980, de 23 de dezembro de 2019. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei nº 10.980, de 23 de dezembro de 2019. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de setembro de 2020. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***



LEI Nº 11.033, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal n. 9.904, de 10 de abril de 2012, que dispõe acerca do Sistema

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 16.846

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA

Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN

Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretaria Municipal da Infraestrutura	OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV
LAUDÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS Secretário Municipal de Governo	JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura	
JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município	FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer	RENATO CESAR PEREIRA LIMA Secretaria Municipal da Gestão Regional	
LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controleitoria e Ouvidoria Geral do Município	RAIMUNDO PACHECO DE PINHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I	
JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã	Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	JOÃO FREIRE NETO Secretário da Regional II	COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS
JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças	LEILIANE BATISTA VASCONCELOS Secretário Municipal do Turismo	MARA JESSYKA BULCÃO PIRES Secretária da Regional III	RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170
PHILIPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	MARCELO NOGUEIRA CRUZ Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV	CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação		JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V	RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140
JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde		MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI	
		FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro	

Municipal de Fomento à Cultura (SMFC), regulamentando as ações emergenciais objeto da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - A Lei n. 9.904, de 10 de abril de 2012, passa a vigorar acrescida do Capítulo VI-A e do art. 84-A, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI-A

DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Art. 84-A. Durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, serão adotadas ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no âmbito do Município de Fortaleza, nos termos e nas condições dispostas na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e no Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020. § 1º - As ações emergenciais a que se refere o caput deste artigo serão realizadas, em caráter excepcional, por meio de procedimentos que adotarão rito e forma simplificados, sendo regidos por disciplina a ser definida nos respectivos editais expedidos pela SECULTFOR, observados os princípios constitucionais. § 2º - Na forma do § 1º deste artigo, os editais regulamentarão os procedimentos de inscrição, que deverão ser preferencialmente virtuais, os critérios de participação, as comissões de análise específicas, os recursos administrativos e os respectivos prazos, as prestações de contas e as demais disposições necessárias." Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de setembro de 2020.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 246/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – tipo farináceos e leite para atender às necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF (PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O (A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 08 de setembro de 2020 a 22 de setembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 22 de setembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 22 de setembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreluja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 04 de setembro de 2020. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 247/2020.